

EDITAL Nº 008/2019/PRG/UFLA

9 de maio de 2019

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	9/5/2019
1ª fase de inscrições	10/5/2019 a 10/6/2019
2ª fase de inscrições (se necessário)	11/6/2019 a 14/6/2019
Eleição	17/6/2019
Resultado	18/6/2019
Recurso	24/6/2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em atendimento ao inciso I do Art. 89 do Regimento Geral da UFLA, à Resolução CUNI nº 013, de 3 de março de 2012 e a Portaria CAPES nº 249, de 8 de novembro de 2018, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do curso de **graduação em Administração Pública (modalidade a distância)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) será de até quatro anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução, nos termos da Resolução CUNI nº 013, de 3 de março de 2012.

1.1.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos, enquanto estiver em vigor a Portaria CAPES nº 249, de 8 de novembro de 2018.

1.1.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES.

1.1.3. O encerramento de concessão de bolsas implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.

1.2. As competências e atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na Resolução CUNI nº 013, de 3 de março de 2012 e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

1.2.1. As atribuições definidas pela Resolução CUNI nº 013, de 3 de março de 2012 são:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo docente Estruturante;
- b) representar o Colegiado em reuniões do Conselho de Graduação;
- c) executar as deliberações do Colegiado;
- d) comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- e) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado;
- f) articular o Colegiado com os departamentos e outros órgãos envolvidos com o curso;
- g) decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado;
- h) elaborar os horários de aulas de cada período letivo;
- i) exercer outras atribuições inerentes ao cargo;
- j) respeitar a legislação vigente relacionada à Educação a Distância.

1.2.2. As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "*in loco*" o bom andamento do curso;

- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.3. O início do exercício do cargo de coordenador do curso de **graduação em Administração Pública (modalidade a distância)** será 25 de junho de 2019.

1.4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de **graduação em Administração Pública (modalidade a distância)**, os docentes que reúnam os quesitos abaixo, conforme Art. 8º, §8º, da Resolução CUNI nº 013, de 13 de março de 2012:

- a) Pertencam ao Departamento da UFLA com a maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias do curso, que nesse caso é o **Departamento de Administração e Economia (DAE-UFLA)**;
- b) Lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso (Anexo II);
- c) Tenham, preferencialmente, graduação na área do curso ao qual são candidatos;
- d) Tenham título de doutor;
- e) Possuam experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a dez anos sendo, no mínimo, um ano de magistério superior e;
- f) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

2.1.1. Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 desse edital, poderão se candidatar os docentes que tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de no mínimo cinco anos.

2.2. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016, alterada pela Portaria nº15 de 23/01/2017 e Portaria CAPES nº139 de 13/07/2017, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

a) Coordenador de Curso I: valor da bolsa de R\$ 1.400,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;

b) Coordenador de Curso I: valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior.

2.3. Conforme Art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita por formulário específico (Anexo I) entregue pessoalmente na Pró-Reitoria de Graduação nas datas a seguir:

3.1.1. Para os candidatos que se enquadrem no item 2.1 do presente edital: do dia **10/5/2019 a 10/6/2019** (1ª fase de inscrições).

3.1.2. No caso de ausência de candidatura que atenda ao disposto no item 2.1.e, conforme previsto no item 2.1.1 do presente edital: do **11/6/2019 a 14/6/2019** (2ª fase de inscrições).

3.2. O candidato deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital.

3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.4. No ato da entrega da documentação o candidato assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador do respectivo curso de graduação, caso seja eleito. A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão escrutinadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação por meio da Portaria PRG, composta por dois docentes e um servidor técnico-administrativo (Anexo V).

4.2. A eleição será realizada por votação secreta em escrutínio único no dia **17 de junho de 2019**, de 09h às 16h no **Departamento de Administração e Economia (DAE/UFLA)**.

4.3. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- a) Os docentes do quadro efetivo da UFLA alocados, no período letivo **2019/1**, para lecionar disciplinas obrigatórias e eletivas do respectivo curso, conforme cadastro institucional (Anexo II).
- b) Os membros do Colegiado de curso que não se enquadrem no disposto no item a. (Anexo III).
- c) Os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que não se enquadrem no item a. (Anexo IV).

4.4. A apuração será realizada pela comissão escrutinadora imediatamente após o término da eleição.

4.5. O coordenador será eleito pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.6. Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

4.7. Em caso de candidatura única a cédula eleitoral conterà o nome do candidato e as inscrições SIM ou NÃO, relativas ao apoio ao candidato, o qual será eleito no caso de maioria simples dos votos na opção SIM, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.8. Após a apuração caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito, a qual deverá ser enviada à Pró-Reitoria de Graduação.

4.9. O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação no dia **18 de junho de 2019**.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos no dia **24 de junho de 2019** na Pró-Reitoria de Graduação, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação.

Lavras, 9 de maio de 2019.

RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-MODALIDADE A DISTÂNCIA

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital PRG nº 008/2019/PRG/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO II

Docentes do quadro efetivo da UFLA responsáveis, no primeiro período letivo de 2019, pelas disciplinas obrigatórias e eletivas do curso de **graduação em Administração Pública (modalidade a distância)**, conforme cadastro institucional realizado pelo Departamento, em atendimento ao item 4.3.a do presente edital:

Eleitor	Departamento
Francisval de Melo	DAE
Dany Flávio Tonelli	
Renato Silvério Campos	
Janderson Martins Vaz	
Julia Moreto Amâncio	
Sabrina Soares da Silva	
Paulo Henrique Sales Guimarães	DES
Isabela Dias Neves	DIR

ANEXO III

São aptos a votar nessa eleição, conforme item 4.3.b (membros do Colegiado de Curso):

Nome	Lotação
Heloísa Rosa Carvalho	PRG
Patrícia Aparecida Ferreira	DAE
Dany Flávio Tonelli	DAE
Paulo Henrique Sales Guimarães	DCH
Fernanda Barbosa Ferrari	DED
Chrystian Teixeira Rocha	DIRED
Lilia Paula Andrade	DIRED
Liliana Cristina do Carmo	Estudante do Curso de Administração Pública-modalidade a distância

ANEXOIV

São aptos a votar nessa eleição, conforme item 4.3.c (membros do Núcleo Docente Estruturante):

Nome	Lotação
Dany Flávio Tonelli	DAE
Gideon Carvalho de Benedicto	
Heloísa Rosa Carvalho	
Patrícia Aparecida Ferreira	
Renata Pedretti Moraes Furtado	
Sabrina Soares da Silva	
Viviane Santos Pereira	

ANEXO V

Comissão Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral do curso de **graduação em Administração Pública (modalidade a distância)**, conforme item 4.1 do edital, Portaria PRG nº 168, de 09 de maio de 2019, e Portaria CAPES nº 249, de 8 de novembro de 2018:

Nome	Lotação
Heloisa Rosa Carvalho	DAE
Dany Flávio Tonelli	
Rafaela Vieira Silva	